

PROCESSO: **15494-6/2011 – RECURSO ORDINÁRIO**  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS  
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2011  
RELATOR: CONSELHEIRO: WALDIR JÚLIO TEIS

Senhora Secretária,

Trata o processo das contas anuais de gestão, exercício 2011, da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, julgado no dia 30 de outubro de 2012, cuja decisão exarada no Acórdão 681/2012-TP, foi por julgar regulares, com recomendações, determinações legais e aplicação de multas, as contas de gestão.

Foi apresentado pelo fiscalizado Recurso Ordinário, cuja análise dos argumentos e documentos foi realizada pelo Auditor Público Externo, Senhor Thiago Braga Rösler, que concluiu pelo não provimento do recurso (fls. 1.114 a 1.118-TCE), mantendo-se na íntegra a decisão do Acórdão 681/2012-TP.

É a informação.

**Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2013.**

**Joel Bino do Nascimento Júnior**  
**Subsecretário de Controle Externo**

**DESPACHO**

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

**Maria Aparecida Rodrigues Oliveira**  
**Secretária de Controle Externo da Quarta Relatoria**